



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria nº 12, de 24 de março de 2026

*Dispõe sobre o cancelamento de registros indevidos na Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, para fins de correção contábil e fidedignidade das demonstrações contábeis, e dá outras providências.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a fidedignidade e a representação adequada da situação patrimonial e financeira nas demonstrações contábeis do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que foram identificados saldos registrados na Dívida Flutuante que não refletem a realidade financeira, por se tratarem de lançamentos/contabilizações incorretas e/ou registros indevidos, passíveis de correção;

**CONSIDERANDO** que a permanência de tais registros indevidos distorce o Passivo Circulante e compromete a apuração do Superávit Financeiro, com reflexos sobre a transparência e a correta evidenciação da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, evidencia valores de exercícios que demandam saneamento de registros;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Contabilidade e do Controle Interno quanto à necessidade de saneamento e conciliações;

Rua Doutor Odilon Behrens, nº 193 – Centro – Guanhanes/MG CEP 39737-060  
Telefone/WhatsApp: (33) 3421-4451

MAURO DA  
CONCEICAO  
NEVES:63682  
389687



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, para fins de correção contábil, os registros indevidos constantes da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Guanahães/MG, na forma discriminada no ANEXO I desta Portaria, totalizando R\$ 154.179,40 no exercício de 2025.

**Art. 2º** - O cancelamento de que trata esta Portaria tem natureza de saneamento/ajuste contábil, decorrente de erro de contabilização e/ou registro inadequado, não caracterizando renúncia de obrigação real perante terceiros, nem afastando o dever de quitação de obrigações devidamente comprovadas.

**Art. 3º** - A Divisão de Contabilidade deverá:

- I – proceder às baixas/cancelamentos no sistema contábil, com os registros necessários para refletir a correção dos saldos;
- II – manter memória de cálculo, relatórios, trilhas de auditoria e documentos de suporte que justifiquem os ajustes;
- III – promover conciliações entre razão contábil, demonstrativos auxiliares e a Dívida Flutuante (Anexo 17);
- IV – classificar adequadamente os registros, adotando, quando cabível, rotina de ajuste de exercícios anteriores ou reclassificação, conforme o caso, com evidência e justificativa.

**Art. 4º** - No caso de consignações/depósitos (valores de terceiros), o cancelamento restringe-se exclusivamente a registros indevidos/inconsistentes, devendo ser preservados os valores efetivamente devidos e passíveis de comprovação por documentação idônea (guias, extratos, comprovantes de retenção e repasse).

**Art. 5º** - Caso, após o cancelamento, seja identificada obrigação legítima relacionada a algum item do Anexo I, devidamente comprovada, a Contabilidade deverá proceder ao restabelecimento do passivo correspondente, com a devida formalização e justificativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**Art. 6º** - Esta Portaria ratifica os termos do Decreto nº 5.176/2025, do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos contábeis em 31/12/2025, para fins de encerramento do exercício.

Guanhanes/MG, 24 de março de 2026.

MAURO DA  
CONCEICAO  
NEVES:63682389687

Assinado de forma digital  
por MAURO DA CONCEICAO  
NEVES:63682389687  
Dados: 2026.03.24 15:24:25  
-03'00'

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

SAMUEL DE  
OLIVEIRA  
GONCALVES:107861  
85694

Assinado eletronicamente por SAMUEL DE OLIVEIRA  
GONCALVES:10786185694  
ND: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=421754850145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
TRUF=0548F944-CPFP AT: GONSAMUEL DE OLIVEIRA  
GONCALVES, CN=+SAMUEL DE OLIVEIRA  
GONCALVES:10786185694  
R=2:Br:Eu:Sou o autor deste documento  
Logon:Br:  
Data: 2026.03.24 15:44:14.01:00  
Fonte: PDF Reader versão: 2025.2.1

**Samuel de Oliveira Gonçalves**  
**Controlador Interno da Câmara Municipal de Guanhanes**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE REGISTROS CANCELADOS / SANEADOS NA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17 – LEI 4.320/64)

Base: Demonstrativo da Dívida Flutuante – Câmara Municipal – jan/dez 2025.

A) Restos a Pagar – Processados (cancelamentos evidenciados)

Item	Natureza	Exercício	Descrição	Valor cancelado (R\$)
1	RPP	2023	Restos a Pagar Processados de 2023	5.000,00
2	RPP	2024	Restos a Pagar Processados de 2024 (saldo residual)	9,24
<b>Subtotal A</b>				<b>5.009,24</b>

B) Restos a Pagar – Não Processados (cancelamentos evidenciados)

Item	Natureza	Exercício	Descrição	Valor cancelado (R\$)
3	RPNP	2023	Restos a Pagar Não Processados de 2023	1.828,83
4	RPNP	2024	Restos a Pagar Não Processados de 2024	124.103,14
<b>Subtotal B</b>				<b>125.931,97</b>

C) Depósitos de Diversas Origens – Consignações/Outros Depósitos (cancelamentos evidenciados)

Item	Grupo	Código/Descrição	Valor cancelado (R\$)
5	Consignações	INSS (4)	476,16
6	Consignações	INSS (201)	446,86
7	Consignações	Empréstimo Consignado – CEF (207)	1.729,93
8	Consignações	Empréstimos Consignado CREDCENM (354)	3.879,85
9	Consignações	Convênio Farmácia Indiana (356)	1.220,66
10	Consignações	Farmácia Indiana (359)	318,54
11	Consignações/Outros	Empréstimo Consignado BB (208)	3.842,92
12	Consignações/Outros	PIS/COFINS/CSLL(353)	370,11
13	Outros depósitos	Receita leilão (225)	550,00
14	Consignações/Outros	Abono Família RPPS (213)	356,43
15	Consignações/Outros	INSS AUTÔNOMO (215)	2.102,46
16	Outros depósitos	Outras Receitas (224)	7.944,27

**Subtotal C**

**23.238,19**

**TOTAL GERAL (A + B + C)**

**R\$ 154.179,40**

MAURO DA  
CONCEICAO  
NEVES:63682389  
687

Assinado de forma digital  
por MAURO DA  
CONCEICAO  
NEVES:63682389687  
Dados: 2025.03.24  
15:24:43 -03'00'